



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS



PORTARIA nº 68/2015-DH

O Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA – BARETTA, Delegado de Polícia de Classe Especial, Coordenador da Delegacia Especializada de Homicídios, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 14, da L.C. nº 27/04 e:

CONSIDERANDO os princípios da Eficiência e Impessoalidade que regem o funcionalismo da Administração Pública, ambos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Princípios da Economia, Celeridade e Especialidade;

CONSIDERANDO uma distribuição mais equânime e democrática dos procedimentos policiais entre as equipes que compõem a Delegacia de Homicídios;

CONSIDERANDO uma melhor integração entre esta Delegacia Especializada e as Delegacias Distritais, bem como entre aquela e a comunidade local;

CONSIDERANDO o aumento do índice de resolatividade dos inquéritos policiais;

CONSIDERANDO a economicidade de combustível e uma maior agilidade na execução de diligências;

CONSIDERANDO uma maior possibilidade de avaliação de desempenho do trabalho desta Especializada;

CONSIDERANDO a elaboração do mapeamento da violência, por áreas de circunscrição;

CONSIDERANDO um melhor conhecimento da área de atuação e do modus operandi de criminosos de determinada área;

CONSIDERANDO o aumento dos crimes de homicídio na Capital;

CONSIDERANDO a evitar a claudicância do método outrora adotado por esta Especializada;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS



RESOLVE:

1º - Os procedimentos policiais de atribuição desta Especializada serão distribuídos entre as equipes de investigação levando-se em consideração a respectiva área em que os mesmos ocorreram;

2º - Para os fins previstos no artigo supra, fica a área geográfica da Cidade de Teresina/PI dividida em (05) cinco zonas:

I - ZONA SUL - compreendendo as áreas de circunscrição do 4º DP, 10º DP, 13º DP e 23º DP;

II - ZONA SUDESTE - compreendendo as áreas de circunscrição do 8º DP, 21º DP e 24º DP;

III - ZONA LESTE - compreendendo as áreas de circunscrição do 5º DP, 11º DP e 12º DP;

IV - ZONA NORTE - compreendendo as áreas de circunscrição do 2º DP, 7º DP e 9º DP;

V - ZONA CENTRO NORTE - compreendendo as áreas de circunscrição do 1º DP, 3º DP, 6º DP, 22º DP e 25º DP;

3º A divisão das zonas entre as equipes que compõem esta Delegacia Especializada será doravante determinada mediante Portaria da Autoridade signatária.

4º esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA
DE HOMICÍDIOS, em Teresina (PI), 29 de abril de 2015.

Bel. Francisco das Chagas Santos Costa - Baretta

Delegado de Polícia Civil

Coordenador da Delegacia Especializada de Homicídios

Conjunto Morada Nova II, Qdra. 13 bairro Lourival Parente - Teresina-PI, CEP 64.022-350
Telefones: (86) 3216 - 5230/Telefax.